

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: ELBA MARIA DA SILVA

CPF/CNPJ: 641.835.211-49

Endereço residencial: Rua Ataul Silva, Nº 03, Centro

Município: Paraúna – GO

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

EMPREENDIMENTO:

Nome: FAZENDA ÁGUA LIMPA

Número do INCRA: 933.058.016.020-7

Endereço: Rodovia Go 050, km 60 à direita 10 km, Zona rural

Município: **Paraúna**

Estado: **Goiás**

Cep: **75980-000**

Documento de Titularidade: Certidão de Registro

Número de Registro/Matrícula: M.7535

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Tanque pulmão, área inundada 3.772 m², volume de água 13.000 m³, número de tanques 01.

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 10 de MARÇO de 2025

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO **PROCESSO Nº 4701/2024**, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 11 de MARÇO de 2024.

THIAGO BARBOSA VITÓRIA
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura,
Pecuária e Turismo
Decreto: 064/2024

PABLO PEREIRA DE LIMA
Fiscal ambiental
Decreto: 232/2024